

O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Bárbara Campos Gines Lorena de Souza Gomes ¹

Jânio Alexandre de Araújo ²

Maria Janine Alexandre de Araújo ³

RESUMO

A Lei 14.164, sancionada em 2021, preconiza que a prevenção da violência contra a mulher deve ser incluída no currículos da educação básica, principalmente como tema transversal e de caráter expositivo. Em vias de regras, essa normativa vai favorecer as reivindicações dos profissionais da educação e da sociedade, além de movimentar um debate mais normativo dentro da escola. o objetivo do presente estudo se debruça em apresentar o papel da educação escolar nas questões que envolvem a violência contra a mulher. A importância do tema para o âmbito social se configura como a complementação de ações e reflexões sobre a cultura de violência de gênero imposta culturalmente, mas que precisa ser combatida em um pressuposto de ações e vontades da dinâmicas sociais. A metodologia se voltou para a revisão bibliográfica dos principais teóricos sobre violência, como Castro (2016), Cagicas Arriazu (2000), Cerisara (2002), Cunha (2015), Luz (2009) entre outros. Na parte educacional, temos a contribuição de Gadotti (2008), Libâneo (2012), Saviani (2013), Freire (2016) entre outros. a escola tem que encontrar possibilidades para enfrentar a a violência contra a mulher, sendo que isso deve se dá por meio de práticas pedagógicas e planejamento que possibilitem dialogar e trazer debates sobre a desigualdade, pluralidade e estímulo ao respeito de gênero. É importante que o espaço escolar criem itinerários permanentes para promoção do empoderamento coletivo de meninas em uma metodologia ativa e reflexiva.

Palavras-chave: Mulher, Violência, Educação.

INTRODUÇÃO

A violência contra à mulher nos dias atuais é temática muito abordada nos dias atuais, isso se deve aos avanços das normativas e pelas pressões sociais por uma sociedade que preze pela cultura de paz e respeito. Por isso, a esse tipo de violência há outras questões arraigadas que precisam ser também trabalhadas, sendo que uma dessas dimensões é a o papel da educação escolar para o enfrentamento desse problema.

A educação escolar é uma ferramenta importante que discute e usam práticas pertinentes de desenvolvimento social, além disso a escola deve observar e aplicar

¹ Mestranda em Educação Especial (UFRN) - ginescbarbara@gmail.com

² Bel em Gestão de Políticas Públicas (UFRN) e Pedagogia (Uninassau) - janioaraujori@gmail.com

³Graduanda em Pedagogia e Recursos Humanos (Fael) - janinearaujo_rn@gmail.com.

conceitos de diversidade e pluralidade, envolvendo práticas que trazem reflexões sobre as mazelas as quais a sociedade passa.

Além disso, os profissionais da educação precisam identificar os mecanismos de violência de gênero apresentados, muitas vezes, pelos educandos no cotidiano da escola, desse modo esse espaço de debates e discussão é um campo fértil para articular ações normativas, pedagógicas e sociais para o enfrentamento da violência contra mulher, pois há a convivência dos mais variados pensamentos operados em uma cultura contextualizada para aquela determinada comunidade, tendo em vista que a escola está totalmente conectada com as características dos sujeitos usuários dessa escola.

Assim a Lei 14.164, sancionada em 2021, preconiza que a prevenção da violência contra a mulher deve ser incluída no currículos da educação básica, principalmente como tema transversal e de caráter expositivo. Em vias de regras, essa normativa vai favorecer as reivindicações dos profissionais da educação e da sociedade, além de movimentar um debate mais normativo dentro da escola. Além disso, a lei cita a criação da Semana escolar de combate à violência contra a mulher, que também promove a difusão de práticas pedagógicas, a Lei Maria da Penha e outras interseções que geram a violência, como o machismo, o patriarcado entre outros.

Nessa esteira, o objetivo do presente estudo se debruça em apresentar o papel da educação escolar nas questões que envolvem a violência contra a mulher. Para fins de obtenção desse objetivo é necessário entender que o tema no momento está imbuído nas novas concepções curriculares e demandas da atualidade, influenciado pela Lei de Diretrizes e Bases e outras orientações teórico-pedagógica.

A importância do tema para o âmbito social se configura como a complementação de ações e reflexões sobre a cultura de violência de gênero imposta culturalmente, mas que precisa ser combatida em um pressuposto de ações e vontades da dinâmicas sociais.

No âmbito acadêmico, o estudo colabora para avultar pesquisas que tratam do violência de gênero com olhar exclusivo e plural, pois trabalhar esse assunto, colabora para estruturação de fundamentações científicas mediadas por uma aprendizagem escolar.

O artigo também é fruto de reflexões realizadas no curso de capacitação intitulado “O papel do homem no enfrentamento à violência contra a mulher” ofertado pela Fundação Demócrito Rocha. O curso em suma tinha o intuito de contribuir para o

conhecimento da violência contra a mulher e também de como o universo masculino dialoga com o tema. Além disso, nas unidades escolares dos autores principais desse trabalho, ocorreram algumas formações pedagógicas para professores e como poderiam aplicar a aprendizagem de combate à violência doméstica em sala de aula.

É importante lembrar que não é pretensão do presente estudo, esgotar todas a discussão que circunda a violência contra a mulher, pois é notório que essa temática tem como fio da meada uma ampla complexidade importante para vários outros debates. O que se pretende é fundamentar e auxiliar o pensamento de combate ao preconceito e quais as violações nas quais podemos trabalhar no espaço da escola.

METODOLOGIA

O caminho metodológico está dividido em duas partes que se complementam e se justificam por si mesmas. A primeira parte está na revisão bibliográfica dos principais teóricos sobre violência, como Castro (2016), Cagicas Arriazu (2000), Cerisara (2002), Cunha (2015), Luz (2009) entre outros. Na parte educacional, temos a contribuição de Gadotti (2008), Libâneo (2012), Saviani (2013), Freire (2016) entre outros.

A segunda parte está na busca de informações em documentos e normativas educacionais e sobre violência contra a mulher, a exemplo a Lei 13.827 -Lei Maria da Penha - (BRASIL, 2006), Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), Lei 13.632 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações (BRASIL, 2018), Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017) entre outras marcos normativos.

De acordo com Andrade (2001), a revisão bibliográfica permite ao pesquisador encontrar embasamentos teóricos para um temática que já foi amplamente discutida, além disso nesse tipo de pesquisa pode-se confrontar ou aglutinar posicionamentos investigativos que podem delimitar o assunto geral.

Como tipologia de pesquisa, elencamos a exploratória, pois conforme Teixeira (2001), as pesquisas desse tipo fazem uma familiarização com os conceitos e fenômenos surgidos durante a pesquisa, sendo necessário aprofundar cada etapa com mais profundidade. Em face do exposto, é possível considerar nesse tipo de pesquisa a gradação dos conceitos, que por sinal, devem ser construídos em conjunto com as

concepções atuais, ou seja, não procuramos engessar a metodologia afim de encontrar apenas um resultado.

Outro ponto importante que serve de complementação para a metodologia empregada nesse estudo é que realizamos algumas reflexões perante às práticas pedagógicas, diante disso, ao longo do estudo será possível usarmos como exemplo aplicações para o enfrentamento da violência de gênero.

E como endosso metodológico geral, foi escolhido o materialismo histórico dialético, que em conformidade com Masson (2012), que tem como base desvelar um fato afim de buscar entender a realidade e relações de singularidade e universalidade.

Assim, a materialização histórica dialética trata os fenômenos sociais como processo de reflexão, continuidade e descontinuidades no intuito de encontrar possibilidades de transformações sociais por intermédio da discussão interativa.

Por isso, trabalhar o enfrentamento da violência contra à mulher na escola no prisma do materialismo histórico dialético apresenta como ponto de discussão para tratarmos outros temas que culminaram nessa ação humanamente predatória e em ações educacionais ainda pouco trabalhadas, tendo como ilustração o machismo, o patriarcado, as mazelas do currículo escolar sobre o assunto, a educação emocional nos projetos pedagógicos entre outros.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A discussão sobre o combate da violência contra a mulher, perpassa por alusão aos fatos históricos da humanidade que vão desde a infância até a vida adulta. Não era raro antigamente categorizar, por exemplo, as cores para os gêneros. Em que a cor azul era determinada para meninos, representava a masculinidade, a força e a poder sobre as meninas, já essas eram predestinadas a gostar da cor rosa, que para o imaginário era a cor da delicadeza, do feminino, da fragilidade e das emoções que traziam a discreta atitude que as mulheres deveriam ter.

A ilustração acima mostra claramente a imposição da ditatorial masculinidade, na qual a mulher era subjugada, em que era determinado os costumes, cores e nomes. Assim, Cagicas Arriazu (2000), relata que há uma crença equivocada que a mulher é um objeto do homem e que esse pode exercer naturalmente a dominação de comportamento sustentada pelo apoio social.

Nesse pensamento, a disseminação de uma cultura que opera na relação de poder do masculino sobre o feminino é essencial para a manutenção da família, da economia e dos valores, cabendo então ao mundo aceitar a violência como parte importante para o controle e a ordem.

Portanto, a esse pensamento a autora chama de naturalização da violência e do objetificação da mulher, pois ela passa a ser uma propriedade do homem, e que de forma potencializada pelos valores da época, conforme Cagicas Arriazu (2000) há um enquadramento do que seria bom para ela ou não.

Desse modo, é importante trazer para a discussão a questão da construção da identidade partindo do ambiente escolar, porquanto a infância é considerada uma fase de grandes assimilações dos conhecimentos e apresentação de comportamentos que imprimem de forma natural o contexto a qual a criança vive.

Nessa fase, a construção de gênero e as imposições, muitas vezes, são praticadas de forma inconsciente, e que essencialmente influenciam nos comportamentos e discursos da criança, nas relações de poder, categorização das brincadeiras, cores e movimentos. Então essa estruturação vai solidificar regras que se distanciam de pensamento para a busca da igualdade e respeito as opiniões dos sujeitos.

Cerisara (2002), aponta para uma resignificação na educação, quanto a violência de gênero, pois hoje estamos lidando com vários fatores que interferem para um retrato de violência contra a mulher, que vão desde o poder da tecnologia, que no exemplo da autora, os vídeo games e as mídias de interação, produzem configurações que excluem e denigrem a mulher. Isso se deve, devido a publicidade que sexualiza a mulher e esse mundo tecnológico, traz poucas reflexões sobre a violência estrutural culminada pelo machismo.

A escola precisa entender e colocar em prática atitudes que usem essas tecnologias para a edificação do ser, quanto cidadão e crítico da sua realidade, pois a escola tem que articular o direito a pluralidade e antes disso o seu acesso em um ensino de qualidade.

Diante disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu capítulo IV, reforça que é dever do estado assegurar uma educação por meio de programas de alimentação, saúde e assistência. (BRASIL, 1990). Então, o direito à educação é também o favorecimento de relevantes ações para a proteção da infância, que se alinha com vários seguimentos sociais, pois com mais educação há menos violência.

Nesse prisma, se faz necessário enxergar o papel político da escola, inclusive sua contribuição para uma aprendizagem que combata a violência contra a mulher, mostrando as fragilidades e as realidades de forma pedagógica e mobilizadora. Corroborando Gadotti (2008), que há uma diversidade regional e educacional no país que não é levada em conta na esfera pública, assim o sistema política resolve de modo parcial as demanda e problemáticas da educação.

Ainda para Gadotti (2008), as atividades dentro da escola e fora dela precisa favorecer um ambiente democrático com integração e na busca de igualdade de oportunidades voltadas para povo, sendo que dessa forma os educadores poderão equacionar os problemas e explicá-los.

Complementando, Saviani (2003) defende que há uma precariedade educacional histórica no Brasil, devido ao analfabetismo, a falta de manutenção nas escolas e poucos investimentos no corpo docente, além disso existe a relação oportunista dos recursos destinados à educação, configurando em desvios e descaso, desarticulação e descontinuidades.

A educação é um uma característica exclusivamente dos sujeitos, é por isso precisamos entender a natureza humana condicionada por vários fatores, como a cultura, o trabalho, as finalidades das ações entre outros. Assim (SAVIANI, 2003, p. 32) diz que , “o objeto da Educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos”. Nesse construto é que podemos diminuir os problemas sociais advindos das práticas humanas, pois há que se fazer a distinção das atitudes essenciais e acidentais sendo um procedo útil até mesmo para a sobrevivência.

Outro aparato, para o desenvolvimento da criança e redução da violência, está na no artigo 205 da Constituição Federal, que versa sobre as garantias à educação sendo um “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.(BRASIL, 1988).

Sabemos que a Lei Maria da Penha foi um divisor de águas, pois pune de forma efetiva os praticantes de violência doméstica, mas também a norma é uma oportunidade de dimensionar práticas didáticas que transforme a letra da lei em atitudes, por isso não seria interessante desgarrar questões sobre feminicídio, machismo e descaso do currículo e do dever da sociedade e família de educar. Assim o artigo 1º, a Lei Maria da

Penha define seu objetivo que é “[...] coibir e prevenir a violência de gênero no âmbito doméstico, familiar ou de uma relação íntima de afeto.”

A educação como prática transformadora soma ao contexto de enfrentamento da violência contra a mulher, quando o indivíduo consegue refletir sobre suas ações e seu papel na sociedade, segundo (FREIRE, 2016, p 23), “tomando esta relação como objeto de sua reflexão crítica, os homens esclarecerão as dimensões obscuras que resultam de sua aproximação como mundo”. O autor ainda chama atenção para relação opressora na qual a humanidade pode passar, sendo que essa condição só pode ser cessada com a emancipação educacional, pois os sujeitos quando se percebem protagonistas de suas vidas, há a possibilidade real de transformar o contexto a qual se vive.

Freire (2016), defende que o ser humano quando toma consciência da suas qualidades e importância no mundo, pode se libertar das opressões e limitações impostas pelo sistema, pois assim esse sujeito instrumento de ação mais transformador, proporciona a capacidade de se refazer quanto humano, desvelando uma realidade lógica e considerável.

Essas concepções transformadora e políticas da escola no plano de combate à violência contra a mulher, corrobora para expor uma crítica dominante das opressões. A escola então não pode ser neutra para os motes que envolvem um ciclo danoso de subordinação da mulher ao homem. Dessa maneira, a articulação das diversas maneiras de tratar problemática, pode proporcionar para os educando o sentido real da educação integral e com experiências formativas.

Libâneo (2012), aponta que a escola precisa orientar seus educandos com organização políticas, ideológica e cultural, afim de mobilizar seus integrantes, sendo essa dimensão tanto para a educação formal ou informal, assumindo a responsabilidade da participação e os objetivos educacionais.

Quando o legislativo aprovou a Semana Escolar de Combate À Violência contra a Mulher, mobilizou os integrantes da sociedade que passam por tal problema e também auxilia para levantar ações que previnem de forma educativa a opressão. Essa iniciativa, nasce igualmente do número não conclusivo de aumento da violência doméstica, devido à pandemia e a falta de ação do ente estatal a nível federal.

Devemos então quanto educadores, equacionar essas questões dentro do currículo de forma democrática, contextualizada e flexível, vista disso a Base Nacional Comum

Curricular ressalta que o processo educativo precisa ser aplicado às várias dimensões da formação do sujeito.

[...] o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente do jovem e do adulto considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma Educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades (BRASIL/MEC, 2017, p. 14)

A construção do masculino e do feminino deve ser apresentado no currículo com uma forma natural e contextualizada propondo motivações do respeito e da afetividade para a aprendizagem e arranjos que diminuam as desigualdades para construção de uma sociedade libertária.

Destarte, algumas recomendações poderão ser apresentadas para o enfrentamento da violência contra a mulher no currículo, logicamente, observando aplicando às habilidades, as competências e os objetos de conhecimento presente no documento. Abaixo, elencamos algumas dessas orientações da prática e do currículo.

- Trabalhar a interdisciplinariedade como prática necessária de integração;
- Produzir materiais especializados com linguagem adequada para cada etapa e contexto social;
- Trazer temáticas de desconstrução da sexualidade e do gênero como forma de atender a dimensão do respeito;
- Tratar de forma efetiva as ações que se fundam no planejamento do professor;
- A Semana de Combate à Violência Contra Mulher precisa ser preventiva e lúdica, contendo peças de teatro, oficinas, palestras mobilizadoras etc;
- Firmar parcerias com seguimentos que defendem a mulher, como espaços públicos de promoção e garantia do direito;
- Promover formação adequada para os educadores;
- Criar espaços favoráveis no currículo e na escola para a escuta e recepção dialógica sobre a violência.

O fato é que a mediação para tratar desse assunto tão mistificado na sociedade, parece ser um desafio a longo prazo, contudo importante para dignidade, a escola deve desmistificar também algumas questões construídas de forma equivocada, pois a

supressão da impunidade do agressor expressada nas normativas de direito penal, devem conversar com as normativas educacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher é uma consequência da formação da sociedade excludente, machistas e de raízes fortemente patriarcal, estamos falando de uma tipificação criminal que recai sobre a integridade feminina, mas também para aos problemas psicológicos que uma família marcada por episódios fortes e opressores.

Então, a escola tem que encontrar possibilidades para enfrentar a a violência contra a mulher, sendo que isso deve se dá por meio de práticas pedagógicas e planejamento que possibilitem dialogar e trazer debates sobre a desigualdade, pluralidade e estímulo ao respeito de gênero. É importante que o espaço escolar criem itinerários permanentes para promoção do empoderamento coletivo de meninas em uma metodologia ativa e reflexiva.

É necessário que criem e supervisionem políticas públicas educacionais de formação de professores que abordem a temática da violência contra a mulher, essa ação pública necessita ser de desconstrução e que rompa modelos de masculinidades tóxicas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução à metodologia do trabalho científico**:elaboração de trabalhos de graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em:https://cursos.fdr.org.br/pluginfile.php/1251708/mod_resource/content/2/2-Papel-do-Homem-compactado.pdf. Acesso em: 12 de fevereiro de 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** . Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao> >. Acesso em: 16 de setembro de 2021

_____. Presidência da República. Lei n.º 13.827, de 13 de maio de 2019. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (**Lei Maria da Penha**), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e 135 familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em

banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: Acesso em: 15 jul. 2021.

_____. MEC. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. BrasíliaDF: MEC; SEB; DICEI, 2017.

CAGICAS ARRIAZU, Ana. **El patriarcado como origem de la violencia domestica**. Monte Buciero: Instituto Nacional de Ciências Jurídicas de Oñati, 2000.

CERISARA, A. B. **Professoras de Educação Infantil: entre o feminino e o profissional**. Coleção Questões da Nossa Época. São Paulo: Cortez, 2002. 120p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 60. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016

GADOTTI, Moacir. **Educação e poder: introdução à pedagogia do conflito**. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. 10. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2012.

MASSON, Gisele. As contribuições do método materialista histórico e dialético para a pesquisa sobre políticas educacionais. **IX ANPED SUL – Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul: 2012**. Disponível em: <[http://www.ucs.br/anpedsul/paper/view File](http://www.ucs.br/anpedsul/paper/view%20File)>. Acesso em: 08.12.2017>. Acesso em: 28 jun. 2020.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações**. 11. ed. rev. Campinas-SP: Autores Associados, 2013.

TEIXEIRA, Elizabeth. **As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa**. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.